



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em

05 de Maio de 2009

LEI N.º 553/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1002.2.035 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 0000 195.000,00
Total 195.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no exercício de 2009, no montante de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 0000 7.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil 0000 30.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 0000 30.000,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 0000 20.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ 0000 40.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 0000 8.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 0000 60.000,00
Total 195.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 05 de novembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL